



Martinho Assinado de
forma digital por
Jose Martinho Jose
Pereira
Sampaio:472905
6
Dados:
2023.05.17
4729056 18:11:13 -03'00'

República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.664

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 17 de maio de 2023
Publicação: quinta-feira, 18 de maio de 2023 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 63 / 2023 - Institui Grupo de Trabalho destinado a promover estudos e propostas para criação e implementação da Central de Vagas. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, e **CONSIDERANDO** a edição da Resolução CNJ nº 367, de 19 de janeiro de 2021, dispondo sobre diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** os termos da ordem concedida no HC 143.988/ES, julgado à unanimidade pelo Supremo Tribunal Federal, para “determinar que as unidades de execução de medida socioeducativa de internação de adolescentes não ultrapassem a capacidade projetada de internação prevista para cada unidade, nos termos da impetração e extensões”; **CONSIDERANDO** a edição da Lei Estadual nº 12.635, de 09 de maio de 2023, dispondo “sobre diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Executivo” e dando outras providências; **CONSIDERANDO** a necessidade de sistematizar a criação e implementação da Central de Vagas, no âmbito do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado da Paraíba, promovendo estudos e propostas; **CONSIDERANDO** a instauração do processo administrativo eletrônico sob nº 2023065285; **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a criar e implementar a Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado da Paraíba. **Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por: I – um representante da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba; II – um representante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça da Paraíba; III – um Juiz-Corregedor da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ-PB; IV – um representante da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; IV – um representante do Ministério Público do Estado da Paraíba; V – um representante da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC; VI – um representante do Conselho Estadual e do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente. § 1º Poderão ser convocados a participar do Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos estaduais, de universidades, dentre outros colaboradores e especialistas. § 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Coordenador adjunto do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário no Socioeducativo do Tribunal de Justiça da Paraíba. § 3º Os representantes e respectivos suplentes do Grupo de Trabalho serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que compoem o Grupo de Trabalho, por meio de ofício a ser encaminhado ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça da Paraíba, que dará publicidade a essa composição. § 4º Cada órgão ou entidade poderá indicar um representante e um respectivo suplente para substituição em suas ausências e impedimentos. **Art. 3º** O Grupo de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato, apresentará minuta sobre a Central de Vagas a ser encaminhado ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça da Paraíba e do Tribunal de Justiça, que procederá com os trâmites internos nos diversos órgãos para aprovação e publicação da normativa em âmbito estadual. Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por igual período por meio de Portaria do Tribunal de Justiça da Paraíba. **Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 64/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais; **CONSIDERANDO** os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, em especial os que tratam da “Garantia dos Direitos Fundamentais”, do “Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade” e da “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional – Resolução CNJ no 325/2020; **CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 460/2022 que dispõe sobre a instalação,

implementação e aperfeiçoamento da Justiça Itinerante, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Tribunais de Justiça e dá outras providências. **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituída a Comissão Interinstitucional dos Serviços de Justiça Itinerante com o objetivo de elaborar um plano de ação para instalação e implementação dos Serviços de Justiça Itinerante dentro do biênio 2023-2024, a fim de dar cumprimento à Resolução nº 460, de 08 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, composto pelos seguintes membros: I – Fabio Jose de Oliveira Araújo, Juiz Auxiliar indicado pela Presidência II – Antonio Carneiro de Paiva Junior, Juiz indicado pela Corregedoria III – Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga, Juíza indicada pelo NUPMEC III – Alexandre Cesar Fernandes Teixeira, Representante do Ministério Público Estadual - Alexandre Cesar IV – Josefa Elizabete Paulo Barbosa, Representante da Defensoria Pública Estadual V – Lindinaldo Silva Marinho, Representante da Justiça do Trabalho V – Arthur Napoleão Teixeira Filho, Representante da Justiça Federal Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Justiça, Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2023. Desembargador João Benedito da Silva – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRES Nº 721, DE 17 DE MAIO DE 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2023073540, **RESOLVE: I** – Exonerar ALESSANDRA LEANDRO DA COSTA, matrícula 471250-1, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo na 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa; II – Designar a referida servidora, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria deste Tribunal, para exercer suas atribuições no Gabinete do Desembargador Marcos William de Oliveira, sendo devida a gratificação de gabinete, na forma do art. 20, § 2º, II, da Lei Estadual nº 9.586/2011, alterada pela Lei Estadual nº 12.357/2022. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 722/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o afastamento dos Excelentíssimos Senhores **PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna e do Excelentíssimo Senhor **JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Mista, Diretor do Fórum e Coordenador do CEJUSC da Comarca de Queimadas, para auxiliarem os trabalhos da Corregedoria Nacional de Justiça – Brasília/DF, no período de 29.05 a 02.06.2023, conforme o deferimento do Processo Administrativo Eletrônico de nº 2023.075.519; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os magistrados a seguir relacionados, para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias abaixo. **COMARCAS – UNIDADES – MAGISTRADOS – PERÍODO: ARARUNA – 2ª VARA MISTA - CLARA DE FARIA QUEIROZ** (Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna) - **30.05 a 02.06.2023; QUEIMADAS - 2ª VARA MISTA, DIRETORIA DO FÓRUM E CEJUSC - FABIANO LÚCIO GRAÇASCOSTA** (Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas) - **30.05 a 02.06.2023.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 723/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; e Considerando, o afastamento da Excelentíssima Senhora **ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista e Diretora do Fórum da Comarca de Sapé, que ingressará em gozo de licença médica, na forma do inciso I, do art. 127 (Loje), conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2023.079.917; **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Excelentíssimo Senhor **RENAN DO VALLE MELO MARQUES**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Sapé, para, no

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva
(Presidente)
Des. Marcos William de Oliveira
(Vice-Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Ouvidor)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Marcos William de Oliveira
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE

Desa. Maria das Graças Morais Guedes
(1º suplente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(2º suplente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente)
Des. João Batista Barbosa

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente)
Des. João Batista Barbosa

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Marcos William de Oliveira (Presidente)

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Marcos William de Oliveira (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quarta-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h